

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 11, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o planejamento das atividades docentes para o ano letivo de 2023.

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando a Deliberação 09/2019 da FADIR,

RESOLVE:

Art. 1º Com intuito de iniciar ao Planejamento Docente para o ano letivo de 2023, requer aos docentes efetivos lotados na Faculdade de Direito, as seguintes informações, as quais devem ser encaminhadas via Solicitações/Sistemas FURG (Menu “Solicitações” FaDir) até segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

I - número de vagas para orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para os Cursos de Graduação em Direito e Relações Internacionais;

II - lista de disciplinas dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, presencial e à distância, ofertadas pela Faculdade de Direito; e

III - prorrogação de afastamento e pedido de afastamento para capacitação.

Art. 2º Ausente a manifestação, será presumido pela Direção, para fins de encaminhamento ao Conselho o seguinte:

a) continuidade das ofertas do ano letivo de 2022; e

b) retorno dos docentes afastados.

Art. 3º Caberá ao Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito, deliberar sobre os encargos dos docentes para ano de 2023, em reunião ordinária prevista para sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 9 de novembro de 2022.